



ANÁLISE DE ACESSIBILIDADE A PRÉDIOS PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE COM BASE NA ABNT NBR 9050

João Ademar de Andrade Lima

Eduardo Araújo Lucas

Francisco Fernandes da Cunha Neto

Glauro Feitosa Duda

Resumo

Todos os setores da vida moderna buscam a cada dia uma maior adaptação e facilidade para que todos os seres humanos, inclusive os portadores de necessidades especiais, tenham a possibilidade de acesso aos mais diversos setores da vida como um todo. Este projeto de iniciação científica teve como principal objetivo a análise da acessibilidade a seis prédios públicos da cidade de Campina Grande, observando o cumprimento das normas da ABNT NBR 9050 e sua utilização de forma correta nas construções públicas. Com este estudo, concluiu-se o grande déficit na qualidade das citadas construções, que na sua maioria absoluta, não alcança o fim almejado de uma acessibilidade favorável a todos os indivíduos da sociedade.

Palavras-chave: Acessibilidade; Arquitetura Inclusiva; Desenho Universal; Ergonomia.

Contextualização, Problematização, Justificativas e Objetivos

Tem-se, erroneamente, a idéia de que um deficiente é necessariamente um indivíduo incapaz e dependente. Entre os vários tipos de deficientes (motores, mentais, visuais, auditivos etc.) estão dois grandes grupos:

1. Aqueles que têm ciência de sua condição e de suas possibilidades (pouco dependentes);
2. Aqueles que não têm consciência sequer da própria debilidade (muito dependentes).

As pessoas situadas no grupo de “pouco dependentes” poderiam ter suas vidas bem mais fáceis se houvesse uma maior preocupação com os equipamentos a eles dispostos, consubstanciados por uma adequada acessibilidade aos mesmos.

Atualmente, o trabalho e a autonomia são cada vez mais importantes na vida dos seres humanos, onde o estresse e as várias obrigações do dia a dia estão gerando pessoas cada vez mais ocupadas e necessárias de independência.



Os portadores de algum tipo de deficiência são diferentes, desde aqueles deficientes cuja vida depende exaustivamente da presença de alguém que lhe ajude como também aqueles cuja vida só não é mais “normal” pela carência absoluta de acesso aos meios por ele requisitados.

Esse projeto teve como foco essa questão, com o qual se buscou, através de uma pesquisa de campo, diagnosticar e analisar a acessibilidade a prédios públicos da cidade de Campina Grande, tendo base paramétrica na norma ABNT NBR 9050.

A partir do Censo Demográfico de 2000, tomando por base recomendações da Organização Mundial da Saúde, chegou-se a um mapa completo acerca dessa questão.

“Os dados informam a existência de 24,5 milhões de pessoas com deficiência no país, número correspondente a 14,5% da população brasileira, percentual bastante superior aos levantamentos anteriores, nos quais se observava um contingente inferior a 2%.” (NERI et al, 2003, p.18).

De acordo com o IBGE (apud NERI et al, 2003), Campina Grande possui 16,13% da população portadora de alguma deficiência (acima na média nacional), sendo a Paraíba o estado com maior porcentagem de pessoas deficientes, 18,76%.

O problema gerador desse projeto foi a verificação preliminar da ausência de acessibilidade em equipamentos públicos urbanos da cidade de Campina Grande, em relação ao grande número de portadores de deficiência física demandantes, o que dificulta a inclusão social destes indivíduos.

Mais do que necessidade social, o processo de inclusão é dever do Estado para com os seus cidadãos, por determinação constitucional, complementada por uma série de legislações específicas.

Estudar as relações entre acessibilidade e cidadania/inclusão é, então, uma ação científica importante e de significativo cunho social.

Nesse sentido, esta pesquisa se justificou por dois aspectos:

1. Na importância social de se dar início a discussões acadêmicas sobre o assunto;
2. No ineditismo que esse projeto possuiu, em virtude da ausência de levantamentos prévios dessa ordem.

O tratar com questões de acessibilidade urbanística e arquitetural figura-se também como ferramenta importantíssima para formação profissional do arquiteto, sendo a pesquisa de campo aqui relatada um elemento vital nesse processo educacional.

O objetivo geral desse projeto de iniciação científica foi analisar a acessibilidade a prédios públicos da cidade de Campina Grande, como base na norma ABNT NBR 9050.



Para se atingir o objetivo geral proposto, realizou-se os seguintes objetivos específicos:

1. Estudo minucioso da norma ABNT NBR 9050;
2. Definição de uma matriz de aferição para análise de acessibilidade;
3. Diagnose científica, por meio de observações assistidas, da acessibilidade em prédios públicos da cidade de Campina Grande.

Atribui-se a essa pesquisa um caráter descritivo-exploratório, através da observação do registro, da análise e da correlação de dados relacionados à acessibilidade em prédios públicos da cidade de Campina Grande, traçando um diagnóstico da realidade encontrada, sem necessariamente questionarem-se as razões ou hipóteses para sua ocorrência.

Como principais instrumentos para coleta de dados, foram utilizadas técnicas clássicas da chamada “Análise Ergonômica”, em sua modalidade “Direita”, ou seja, “aquela onde o levantamento dos dados se dá diretamente no local onde estes ocorrem.” (LIMA, 2003, p.40).

Assim, utilizando como parâmetro os dados elencados na ABNT NBR 9050, foram detidamente observadas as ocorrências ou não de conformidade dos prédios públicos objetos do estudo em relação a itens específicos da norma, por meio de registro direto e de observação assistida por fotografia e a por instrumentos básicos de aferição métrica.

Desta forma a pesquisa se deu basicamente numa relação de observação e avaliação da realidade encontrada, com base nos dados técnicos, não observando só a ocorrência de suportes para acessibilidade, mas se estes, quando existentes, se encontravam padronizados conforme a norma.

Cada ponto de aferição foi tabulado através de um check list, numa matriz de referência entre os dados paramétricos dispostos na ABNT NBR 9050 e os dados reais encontrados in loco.

O universo da pesquisa foi composto de 6 (seis) equipamentos urbanos públicos da cidade de Campina Grande: a Biblioteca Municipal, a Câmara de Vereadores, a Casa da Cidadania, o Fórum Afonso Campos, o Shopping Centro e o Teatro Municipal. Estas escolhas se deram na tentativa de englobar diferentes finalidades numa única esfera de análise, de modo a abranger desde o acesso à justiça e à cidadania, como também ao lazer e à cultura.

A morfologia utilizada na presente pesquisa pode ser subdividida nas seguintes ações:

1. Estudo preliminar da ABNT NBR 9050;
2. Elaboração da matriz de aferição;
3. Análise da demanda através de visitação aos locais a serem estudados, para reconhecimento geral da edificação em si e de seu entorno;



4. Solicitação, através de audiência, aos órgãos competentes e/ou administradores dos prédios públicos objetos do estudo, de permissão para feitura da pesquisa;
5. Organização do plano de observação com especificação e alocação dos materiais a serem utilizados (por exemplo, câmera fotográfica e trena);
6. Feitura da pesquisa de campo;
7. Elaboração de diagnósticos, com base na pesquisa, com a feitura de relatórios parciais;
8. Escrita de relatório conclusivo;
9. Divulgação dos resultados.

Todo o acompanhamento direcionado à instituição mantenedora desse projeto de iniciação científica – representada pelo NUPA (Núcleo de Pesquisa Acadêmica) do CESED/FACISA – se deu por meio de memoriais de campo, nos quais se resumia as atividades realizadas durante a execução do projeto.

Foram feitas visitas aos locais objetos da pesquisa para uma observação geral, num primeiro contato com os seus responsáveis, onde se expôs o trabalho e solicitou-se permissão e dados para eventuais encaminhamentos de pedidos formais de liberação para etapa de campo.

Com base nas primeiras visitas, o plano geral de observação começou a ser elaborado, no qual se pontuou, além dos dados técnicos que seriam observados, outros dados como: que equipamento/instrumento se deveria levar e onde consegui-lo; qual o melhor horário para visita; qual a previsão de dias para sua realização; que encadeamento a observação/aferição deveria seguir; etc..

Foi estruturado o plano geral de observação, com a especificação escrita dos dados técnicos que seriam colhidos em cada prédio público pesquisado.

Em concomitância às pesquisas de campo, na medida em estas iam sendo concluídas, eram feitos também os diagnósticos parciais de cada visitação, que subsidiaram a conclusão final do trabalho.

Com o fechamento completo da pesquisa de campo e com a finalização do diagnóstico geral proposto no projeto, seguiu-se escrita do presente do relatório para divulgação dos resultados.

Base Conceitual

Deficientes e Portadores de Necessidades Especiais



Pela própria abordagem normativa e com base nas definições médicas e sociais, entende-se a deficiência como a perda ou anormalidade de estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, temporária ou permanente, incluindo-se defeito ou perda de membro, órgão, tecido ou outra estrutura do corpo, onde se consideram também as funções mentais.

Do entendimento do termo “deficiência”, se extrai os conceitos de “incapacidade”, qual seja a restrição resultante da deficiência, e de “desvantagem”, entendida como o prejuízo para o indivíduo, resultante de uma deficiência ou uma incapacidade. Verifica-se então a classificação tradicionalmente utilizada para diferenciar os graus ou tipos de deficiência, a saber:

1. Deficiência Física – comprometimento de função motora;
2. Deficiência Sensorial – auditivas e visuais;
3. Deficiência Mental – padrões intelectuais reduzidos (dificuldades cognitivas).

Acrescentam-se, a essas, as Deficiências Múltiplas, com a concomitância de um ou mais dos tipos acima, na mesma pessoa.

Contudo, não se reputa apenas aos chamados “deficientes” a condição de portador de necessidade especial. Qualquer ser humano pode ser considerado, mormente em algumas situações específicas, como sujeito de algum tipo de necessidade especial, ainda que momentânea.

Na verdade, todos nós em algum momento da vida temos a nossa mobilidade reduzida, de forma temporária ou permanente. As pessoas grandes ou muito pequenas, as grávidas, outras que quebraram a perna ou o braço, as que estão carregando compras ou empurrando um carrinho de bebê, ou ainda, quando envelhecemos, todos vamos necessitar de facilidades para nossa locomoção e comunicação. (CAMISÃO, 2003, p.8).

Assim sendo, pode-se atribuir à necessidade especial a qualidade de “gênero”, do qual a deficiência seria tão só uma espécie.

Igualdade e Cidadania

Em 9 de dezembro de 1975, a Organização das Nações Unidas aprova a chamada “Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes”, deixando claro que estas têm os mesmos direitos civis e políticos que outros seres humanos (pressuposto jurídico da isonomia legal), o que não significa, contudo, a não ocorrência de tratamento diferenciado em situações específicas.

Aliás, como ensinou Rui Barbosa, a necessidade de “tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais na medida em que eles se desigalam”, apesar de explicitar as chamadas “discriminações legais”, é base fundamental para o princípio da igualdade, que “está implícito em



todos os direitos fundamentais e deve funcionar como regra mestra de toda a hermenêutica constitucional e infraconstitucional.” (CARVALHO, 2004, p.111).

Numa nação onde as pessoas não vivem mais o impacto desfavorável de uma deficiência, o resultado é uma atitude de respeito humano, de confiança no indivíduo, de contribuição ativa para o trabalho conjunto e para o sucesso de todos. Nessa nação, o idoso ensina sua experiência e o jovem vê esse modelo e quer aprender, crescer; o aposentado se dedica a aperfeiçoar sua experiência de vida para o resgate de seus sonhos; o portador de deficiência se descobre no desenvolvimento das habilidades que possui; pobres e ricos querem construir algo em comum.(GUIMARÃES, 2002, p.11).

Legalmente, no Brasil, o portador de deficiência encontra acolhida normativa na própria Constituição Federal (vide os artigos 5º, caput; 7º, XXXI; 37, VII; 203, IV; 227, § 2º; e 244) e em Leis específicas, a exemplo da 7.853/89, que estabelece os direitos básicos das pessoas portadoras de deficiência, e da 10.098/2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, contudo, como lembra Medeiros (2004), “o problema é o não cumprimento da lei”.

Antes ninguém pensava no aspecto de inclusão social pelo desenho de prédios e ruas e hoje continuamos assim, apesar de algumas melhoras. As leis obrigaram algumas reformas, mas isso não basta, pois são incompletas, muito voltadas para os cadeirantes. É preciso mudar a mentalidade. (PERITO apud MEDEIROS, 2004, p.2).

A cidadania constitui um dos princípios fundamentais do chamado “Estado Democrático de Direito”, o estado de quem ostenta direitos e obrigações, resguardando a sua dignidade, exercendo a solidariedade e reivindicando o que lhe é de direito. Ser cidadão é ter seus direitos e obrigações cumpridas, ou seja, é estar no pleno gozo de seus direitos e deveres civis e políticos.

Quando nos referimos à cidadania, não estamos apenas ressaltando o caráter jurídico de direitos e deveres, mas o possibilitar da reversão da lógica da relação população e Estado, que ainda se encontra impregnada de clientelismo e assistencialismo. (MASSARI, 2004, p.1).

O portador de deficiência é cidadão como toda e qualquer pessoa, e mais, em razão da sua condição especial, deve ser tratado de forma especial e diferenciada, justamente porque o direito à igualdade significa ser tratado de forma igual caso se encontre na mesma situação, e ser tratado de forma desigual caso se encontre em situação desigual, diferenciação esta na exata medida da desigualdade. Este direito deve ser respeitado por todos e em todas situações, como, por exemplo, na saúde, na educação, no transporte, no acesso à justiça, entre outros.(ARAÚJO, 1992, p.2).

Desenho Universal e Arquitetura Inclusiva

De acordo com a descrição de WRIGHT (2001, p.55), “Desenho Universal significa o desenho de produtos e ambientes para serem utilizados por todas as pessoas, no limite do possível, sem a necessidade de adaptação ou desenho especializado.”



É um modo de concepção de projeto de espaços e produtos aptos a utilização pelo maior número de usuários possíveis, incluindo crianças, idosos e pessoas com necessidades especiais permanentes ou temporárias.

[...] não é uma tecnologia direcionada apenas aos que dele necessitam; é para todas as pessoas. A idéia do desenho universal é evitar a necessidade de ambientes e produtos especiais para pessoas com deficiência, no sentido de assegurar que todos possam utilizar todos os componentes do ambiente e todos os produtos. (SASSAKI, 1997, p.140).

Como expõe Prado (2003), são sete os princípios do desenho universal:

1. Equidade – deve ser utilizado por pessoas com habilidades diversas;
2. Flexibilidade de uso – deve acomodar uma gama ampla de preferências individuais e habilidades, adaptando-se ao ritmo de qualquer pessoa;
3. Uso intuitivo e simples – deve ser de fácil entendimento, independentemente da experiência do usuário ou nível atual de concentração;
4. Informação perceptível – deve comunicar eficazmente a informação necessária ao usuário, independentemente das suas habilidades sensoriais ou das condições do ambiente;
5. Tolerância a erros – deve conter elementos que diminuem o risco de engano;
6. Exigência de pouco esforço físico – deve ser usado eficiente e confortavelmente, por qualquer pessoa, com o dispêndio mínimo de energia;
7. Adequação do tamanho e espaço à aproximação, alcance, manipulação e uso – deve garantir independentemente do porte do usuário, sua postura (sentado e em pé) ou sua mobilidade, a adequada usabilidade.

A cidade produz e reproduz a exclusão social, quando não facilita a mobilidade plena no ir e vir da cidade, impedindo o real sentido da palavra cidadania. [...] A cidade tradicionalmente tem sido produzida dentro do padrão estético da funcionalidade e reprodução do capital, sendo construída de forma a adequar-se ergonomicamente aos padrões tradicionais de seus usuários. (MASSARI, 2004, p.1)

Trabalhar com esse tipo de situação é base para geração de uma filosofia inclusiva no que tange à projeção urbanística e arquitetural. Por “arquitetura inclusiva”, entende-se a adaptação estrutural do ambiente às mais diferentes características antropométricas, biomecânicas, psicológicas etc. do usuário, quer portador de deficiência, quer portador de necessidade especial.

Uma arquitetura inclusiva garante ambientes apropriados, não só para idosos ou pessoas portadoras de deficiência, mas para todos. [...] Projetos residenciais adaptáveis, que considerem as mudanças fisiológicas, físicas, sensoriais e psíquicas do homem, em todas as fases da vida, produzem boas soluções ambientais, livres de estereótipos e capazes de



umentar a autonomia e independência do usuário. E os arquitetos devem estar atentos à sua responsabilidade social, propondo edificações que considerem a diversidade humana e que garantam melhor qualidade de vida a todas as pessoas. (PERITO, 2004, p.2).

Ergonomia e Antropometria

Até hoje pouco conhecida pela sociedade, a Ergonomia, (ERGON (Trabalho) + NOMOS (Regra)) – ciência que estuda a adaptação do trabalho ao homem –assume um papel de destaque no que tange à concepção dos ambientes modernos, buscando proporcionar o estreito equilíbrio entre o homem/trabalho, ou o ambiente em que este se realiza, em todas as suas dimensões.

Assim, a contribuição da Ergonomia para a sociedade se faz na medida em que esta área do conhecimento se propõe a solucionar problemas sociais ligados à saúde, segurança, conforto e eficiência, dinamizando a interação entre o homem e a máquina, ou entre o homem e a sua atividade.

Apesar da Ergonomia ser uma ciência enquanto codificação relativamente nova, a Antropometria, “ciência que trata especificadamente das medidas do corpo humano para determinar diferenças em indivíduos e grupos” (PANERO & ZELNIK, 2002, p.23), base fundamental para as aplicações ergonômicas, remonta a 1870. Contudo, data de muitos séculos o fascínio que filósofos, artistas, teóricos e arquitetos têm em relação às dimensões do corpo humano.

O mais completo tratado de arquitetura remanescente da antiguidade, relacionado a essa questão, foi desenvolvido por Marcus Vitruvius Pollio (ou Marcos Vitruvius), que viveu na Roma do século I a.C., e foi revivificado no Renascimento, especialmente com o célebre desenho L’Uomo di Vitruvio (\pm 1490), de Leonardo Da Vinci, baseado em sua teoria. Contudo, as preocupações de Vitruvius não recaiam apenas nas proporções do corpo, mas também com suas implicações metrológicas e em alusões a obras arquitetônicas.

Apesar disso, historicamente, a preocupação básica da humanidade com a figura humana foi mais estética que funcional. Apenas nas últimas décadas houve um aumento da preocupação no campo das chamadas “engenharias das configurações do homem”, em relação às dimensões humanas e corporais, como fatores críticos no processo do projetar. Assim, a Antropometria, a exemplo de outras ciências centradas no homem figura como ferramenta inclusiva do homem ao meio, em suas eventuais limitações: o portador de deficiência, o portador de necessidade especial, a criança, o idoso.



Dessa forma, a atividade projetual, base da atividade do arquiteto, ultrapassa a aplicação sistemática de uma metodologia e requer bem mais que perícia técnica e sensibilidade artística. Cada projeto consiste em elaborar uma proposta de mediação entre necessidades de sobrevivência e de transcendência de um indivíduo ou grupo e o meio ambiente.

Acessibilidade e Normalização

Acessibilidade é definida como as condições e possibilidades de alcance para utilização com segurança e autonomia de edificações (públicas e privadas), seus espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, proporcionando a maior independência possível ao cidadão deficiente ou àqueles com necessidades especiais (permanentes ou temporárias).

Assim, reputa-se à acessibilidade não apenas a facilidade de acesso ao ambiente, mas todo um conjunto de adaptações arquiteturais, por exemplo: ruas com rebaixamento de meio-fio; calçadas sem desníveis ou danos; pontos de ônibus adequados, com rampas e faixas de pedestres; vagas reservadas a pessoas com deficiência, com sinalização, próximas à entrada principal da edificação; rampas de acesso da vaga para a calçada devidamente desobstruída; elevadores com botoeiras em braile e indicações sonoras; sinais luminosos; dentre outras.

No Brasil, a acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos está disciplinada pela ABNT NBR 9050, que tem objetivo de estabelecer critérios e parâmetros técnicos a serem observados durante o projeto, construção, instalação e adaptação da ambientes arquitetônicos e urbanísticos às condições de acessibilidade plenamente satisfatória e autônoma.

Constatou-se que seria absolutamente impraticável se incluir nos itens a serem analisados, dados relacionados às amplas necessidades especiais – físico/motoras, sensoriais, mentais e múltiplas – pelo simples fato de não se ter em quaisquer dos prédios pesquisados, itens suficientemente relevantes para abarcarem os diferentes níveis de acessibilidade relacionados.

Assim sendo, optou-se por trabalhar, essencialmente, com as chamadas Pessoas em Cadeiras de Rodas (P.C.R.), também conhecidas por cadeirantes, observando-se:

1. Estacionamento;
2. Acessibilidade do estacionamento para a calçada;
3. Acessibilidade da calçada à edificação;
4. Acessibilidade aos guichês de informações;
5. Acessibilidade vertical aos setores de atendimento;



6. Acessibilidade horizontal aos setores de atendimento;
7. Local reservado em plenárias;
8. Sanitários.

Em relação às vagas para estacionamento de veículos, que conduzam ou sejam conduzidos por pessoas com deficiência, é prescrito regras tais como: sinalização horizontal; espaço adicional de circulação com no mínimo 1,20m de largura, quando afastada da faixa de travessia de pedestres; sinalização vertical, tanto para vagas em via pública, como não públicas; espaço adicional para circulação de cadeiras de rodas, associado à rampa de acesso à calçada, sempre que não se estiver próximo de faixa de travessia de pedestres; estar localizado de forma a evitar a circulação do cadeirante entre veículos; além das regras estabelecidas em relação ao número de vagas nos estacionamentos: quando o número total de vagas não ultrapassar dez, não se faz obrigatória a alocação de vaga especial; quando o número total de vagas for de onze a cem, deve haver pelo menos uma vaga especial; quando o número total de vagas for de mais de cem, 1% desse total deve ser destinado a vagas especiais.

No que tange à acessibilidade do estacionamento para a calçada e da calçada à edificação, ABNT NBR 9050 observa que, nas edificações e equipamentos urbanos, todas as entradas devem ser acessíveis, bem como as rotas de interligação às principais funções do edifício e, também, as chamadas rotas de fuga.

Nesse sentido, determina-se que: quando da adaptação de edificações e equipamentos urbanos existentes deve ser previsto no mínimo um acesso, vinculado através de rota acessível à circulação principal e às circulações de emergência, quando existirem, nos quais a distância entre cada entrada acessível e as demais não pode ser superior a 50 m.

O percurso entre o estacionamento de veículos e a(s) entrada(s) principal(is) deve ser composto de uma rota acessível e quando isso não for possível, devem ser previstas vagas de estacionamento exclusivas para pessoas com deficiência, interligadas a essa(s) entrada(s), também através de rota acessível; quando existirem catracas ou cancelas, pelo menos uma em cada conjunto deve ser acessível e a passagem por estas deve prever uma área para manobra de cadeiras de rodas sem deslocamento; quando existir porta giratória ou outro dispositivo de segurança de ingresso que não seja acessível, deve ser prevista junto a este outra entrada que garanta condições de acessibilidade; deve ser prevista a sinalização informativa, indicativa e direcional da localização das entradas acessíveis, bem visíveis.



Vale salientar que acessos de uso restrito, tais como carga e descarga, acesso a equipamentos de medição, guarda e coleta de lixo e outras com funções similares, não necessitam obrigatoriamente atender às condições de acessibilidade previstas na norma.

No que diz respeito à acessibilidade aos guichês de informações, a ABNT NBR 9050 traz um conjunto de prescrições que vão das áreas de alcance manual do cadeirante a especificações sobre os sistemas de comunicação e sinalização que devem estar presentes, bem como dados sobre itens como: balcões, mesas, anteparos, cabinas etc..

A acessibilidade vertical e horizontal aos setores de atendimento abarca existência e/ou adequação de áreas de circulação, cada um com suas pré-definições normativas detalhadamente estipuladas pela ABNT NBR 9050.

Com relação aos pisos, estes devem apresentar uma superfície regular, firme, estável, contínua, antiderrapante e estruturada de forma a evitar trepidações nas cadeiras de rodas; ao se usar capachos, estes deverão estar embutidos; dentre outras regras de segurança.

Já as rampas, devem observar itens como a largura, bem como devem incorporar guias de balizamento quando não houver paredes laterais, não se deixando de se observar a sua correta inclinação.

Para a análise de local reservado em plenárias, partiu-se da parametrização dos dados normativos relacionados aos chamados locais de reunião que, para a ABNT NBR 9050, abrangeria a localização dos espaços para P.C.R. e assentos para P.M.R. (Pessoa com Mobilidade Reduzida) e P.O. (Pessoa Obesa).

Os cinemas, teatros, auditórios e similares devem possuir, na área destinada ao público, espaços reservados para pessoa em cadeira de rodas, assentos para pessoas com mobilidade reduzida, e assentos para pessoa obesa, atendendo às seguintes condições: a) localização em rota acessível vinculada a uma rota de fuga, junto de assento para acompanhante, sendo no mínimo um assento e recomendável dois assentos de acompanhante; b) distribuição pelo ressoito, recomendando-se que seja nos diferentes setores e com as mesmas condições de serviços; c) garantia de conforto, segurança, boa visibilidade e acústica; d) instalação em local de piso plano horizontal e preferencialmente instalados ao lado de cadeiras removíveis e articuladas para permitir ampliação da área de uso por acompanhante ou outros usuários (pessoa em cadeira de rodas e pessoa com mobilidade reduzida); e) identificação ou sinalização no local e na bilheteria. (TORRES, 2006, p.41).

Quanto aos sanitários, a ABNT NBR 9050 igualmente tece várias regras específicas: os sanitários de uso comum ou uso público devem ter no mínimo 5% do total de cada peça instalada acessível, respeitada no mínimo uma de cada; quando houver divisão por sexo, as peças devem ser



consideradas separadamente; devem estar em rotas acessíveis, próximos à circulação principal, próximo ou integrados às demais instalações sanitárias e devidamente sinalizados.

Existem dois tipos de sanitários acessíveis: o privativo e o coletivo. O privativo deve ter dimensão mínima de 1,70m de largura por 2,10m de comprimento para que um cadeirante possa realizar as manobras necessárias a contento. Recomenda-se, também que a porta do boxe tenha abertura para o lado externo. Além disso, deve ser instalado um lavatório dentro do boxe, em local que não interfira na área de transferência.

Em ambos modelos de sanitários (privativo e coletivo), têm-se como outros exemplos de parâmetros normativos:

1. Em relação à porta: deve ser sinalizada com o Símbolo Internacional de Sanitários Acessíveis, ocupando área entre 1,40m e 1,60m do piso, localizado no centro da folha e a uma distância do batente entre 15cm e 45cm; deve ter uma barra de apoio associada à maçaneta, esta devendo estar localizada a uma distância de 10cm da face onde se encontra a dobradiça e com comprimento igual à metade da largura da folha.

2. Em relação ao piso: para evitar possíveis quedas, deve ter superfície regular, firme, estável e antiderrapante sob qualquer condição; pode admitir inclinação transversal da superfície até 2% e inclinação longitudinal máxima de 5%.

3. Em relação às barras de apoio: devem suportar a resistência ao um esforço mínimo de 1,5KN em qualquer sentido; ter diâmetro entre 3cm e 4,5cm, e estar firmemente fixadas em paredes a uma distância mínima destas de 4cm da face interna da barra; a barra da parede do fundo deve estar a uma distância máxima de 0,11m da sua face externa à parede, devendo estender-se no mínimo 0,30m além do eixo da bacia, à parede lateral.

4. Em relação à bacia sanitária: deve estar a uma altura entre 0,43m e 0,45m do piso acabado, medida a partir da borda superior, sem o assento. Com o assento, esta altura deve ser de no máximo 0,46m.

5. Em relação ao acionamento da descarga: deve estar a uma altura de 1m, do seu eixo ao piso acabado, e ser, preferencialmente, do tipo alavanca ou, se não, com mecanismos automáticos, com a exigência de força de acionamento não superior a 23KN

6. Em relação ao lavatório: deve ser prevista área de aproximação frontal para P.M.R. e P.C.R., devendo estender-se até o mínimo de 0,25m sob o lavatório; deve ser suspenso, com sua borda superior devendo estar a uma altura de 0,78m a 0,80m do piso acabado e respeitando uma



altura livre mínima de 0,73m na sua parte inferior frontal; o sifão e a tubulação devem estar situados a pelo menos 0,25m da face externa frontal e ter dispositivo de proteção do tipo suspensa ou similar. É vetada a utilização de colunas até o piso ou gabinetes.

7. Em relação às torneiras: devem ser acionadas por alavanca ou sensor elétrico; se forem usados misturadores, estes devem ser preferencialmente de monocomando.

8. Em relação a outros acessórios: acessórios como saboneteiras e toalheiros devem ter sua área de utilização dentro da faixa de alcance confortável; espelhos devem ter a altura da borda inferior com, no máximo, 0,90m e a da borda superior com, no mínimo, 1,80m do piso acabado; papeleiras embutidas ou que avancem até 0,10m em relação à parede devem estar localizadas a uma altura de 0,50m a 0,60m do piso acabado e a distância máxima de 0,15m da borda da bacia ou devem estar alinhadas com a borda frontal da bacia, com o acesso ao papel devendo estar entre 1m e 1,20m do piso acabado; dentre outras.

Em sanitários acessíveis isolados é recomendada a instalação de dispositivo de sinalização de emergência ao lado da bacia sanitária, a uma altura de 400mm do piso acabado, para acionamento em caso de queda.

Tabulação Geral dos Dados

Com base na prescrição normativa e em parâmetros como os vistos acima se têm uma tabulação geral com os dados de campo observados em cada um dos seis equipamentos urbanos públicos objetos desse projeto de iniciação científica.

Neste estudo não apenas se referenciam os dados verificados nas matrizes, mas também se esboçam, numa visão macro, a realidade arquitetural de cada edificação estudada, com uma melhor percepção de seus detalhes e suas nuances, em corroboração aos resultados tabelados cujo corpo conclusivo se encontra no item seguinte.

Conclusões Gerais

Dado o exposto dos seis equipamentos urbanos públicos da cidade de Campina Grande pesquisados, vê-se que:

1. Nenhum tem estacionamento específico para P.N.E.;
2. Apenas 1 (um) tem acessibilidade do estacionamento para a calçada, contudo, esse acesso não é específico para P.N.E.;



3. 4 (quatro) possuem equipamentos que buscam proporcionar acessibilidade da calçada à edificação, contudo, existem barreiras arquitetônicas e discrepâncias paramétricas quanto à norma, por exemplo, no trecho em que há uma árvore que dificulta a passagem de P.C.R., ou na disposição inadequada de grelha de águas pluviais, instalada transversalmente em rota de acesso e com vãos superiores a 15mm;
4. 3 (três) possuem adequada acessibilidade aos guichês de informações;
5. Apenas 2 (dois) têm acessibilidade vertical aos setores de atendimento, mas 1 (um) com problemas relacionados ao ângulo de inclinação da rampa;
6. 3 (três) possuem boa acessibilidade horizontal aos setores de atendimento, mas ainda existem problemas como objetos móveis que obstruem a passagem de P.C.R.;
7. Apenas 1 (um) apresenta local reservado em plenárias;
8. 3 (três) possuem sanitários destinados a P.N.E., mas apenas 1 (um) apresenta condições mínimas de adequação normativa, mesmo assim, tais condições se mostram bastante aquém do que poderia de desejar em matéria de acolhida, conforto e segurança.

Nesse sentido, não se quer aqui usar esse corpo conclusivo com valor generalizante, especialmente porque, dada a baixa complexidade da pesquisa – condizente com o pressuposto da iniciação científica – o universo escolhido se mostra restrito a intenções mais amplas.

Contudo, nada impede de se ter, a partir do que aqui foi reportado, um indicativo da ainda falta de preparo dos nossos equipamentos urbanos públicos no que tange à acessibilidade humana que se mostra falha, inadequada e envolta de adaptações pouco funcionais.

Ao se analisar a ABNT NBR 9050, se vê de imediato que são várias as nuances normativas para uma boa e correta acessibilidade, nuances essas que se mostram muitas vezes dispendiosas, de difícil execução e até impraticáveis – sobretudo em edificações já prontas. Todavia, há de se pensar – numa ação não só do poder público constituído, mas de todos os cidadãos de uma maneira geral – que um mundo inclusivo exige que se busque romper com esse status quo, numa ação condigna de igualdade de tratamento e oportunidade a todos.

Que essa breve iniciação científica possa servir de agente motivador a pesquisas mais apuradas e de incentivo aos colegas estudantes – futuros arquitetos e urbanistas – a sempre pensarem na inclusão, não como regra imposta coercitivamente, mas como valor humano indispensável em seus projetos “de concreto” e em seus projetos “de vida”.



Referências Bibliográficas

- ARAÚJO, Luiz Alberto David. Conheça seus direitos. s.l.: s.e., 1992 (entrevista, por Suely Satow)
- CAMISÃO, Verônica. Manual de acessibilidade aos prédios residenciais da cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: PMRJ/FUNLAR/CVI Rio/IBAM, 2003.
- CARVALHO, Thamara Duarte Cunha. A igualdade como princípio fundamental e os interesses das pessoas portadoras de necessidades especiais. Tema (v.3). Campina Grande: FACISA, 2004, p.102-114.
- GUIMARÃES, Marcelo Pinto. Acessibilidade: diretriz para a inclusão. Belo Horizonte: CVI-BH, 2002.
- LAUFER, Adriana Mariana, OKIMOTO, Maria Lúcia, RIBAS, Viviane Gaspar. Contribuição de um método para avaliar a acessibilidade do mobiliário urbano. 3º ErgoDesign. Rio de Janeiro: PUC/Rio, 2003.
- LIMA, João Ademar de Andrade. Metodologia de Análise Ergonômica. João Pessoa: UFPB/CT/PPGEP, 2003.
- MÁSCULO, Francisco Soares. Ergonomia. João Pessoa: UFPB/CT/DEP, 2003.
- MASSARI, Solange Aparecida. A igualdade começa pelo planejamento da cidade. s.l.: Instituto Brasil Social, 2004.
- MEDEIROS, Marcelo. Construção com cidadania. s.l.: APRACO, 2004.
- NERI, Marcelo, PINTO, Alexandre, COSTILLA, Hessia. Retratos da deficiência no Brasil. Rio de Janeiro: FGV/IBRE/CPS, 2003.
- PANERO, Julius; ZELNIK, Martin. Dimensionamento humano para espaços interiores. São Paulo: Gustavo Gili, 2002.
- PERITO, Sandra. A arquitetura como instrumento de inclusão social. s.l.: Instituto Brasil Social, 2004.
- SASSAKI, Romeu Kazumi. Inclusão: construindo uma sociedade para todos. Rio de Janeiro: WVA, 1997.
- TORRES, Flávia Pinheiro Tavares. Guia de acessibilidade em edificações; fácil acesso para todos. Belo Horizonte: CREA-MG/Prefeitura de Belo Horizonte, 2006.
- WRIGHT, Charles. Facilitando o transporte para todos. Washington: BID, 2001.